



LEI Nº 842, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Alteração da Denominação de Logradouro do Município de Santa Tereza de Goiás e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua 17, localizada no Jardim Sol Nascente, que passará a ser denominada como **RUA PAULA CORRÊA DE MIRANDA**.

Art. 2º – Fica a cargo da Administração Municipal que providenciará a regularização da placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2023.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EURIVAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças